



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 44  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, portador do RG n.º 45004904SSP/SP e CPF n.º 344.481.648-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CLAUDOMIR RUEDA PINTO**, RG n.º 8.525.306 e CPF n.º 035.763.698-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto ampliar a oferta de serviços e ações em saúde, por meio do “Projeto Verão”, com aquisição de medicamentos, insumos médicos e hospitalares, serviço de laboratório, gases medicinais e do aumento do número de plantões médicos e odontológicos, nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA’s Centro e Sul e no Pronto Atendimento Massaguaçu, no período de 06 de janeiro de 2025 a 09 de março de 2025 (63 – sessenta e três dias), visando diminuir o tempo resposta no



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atendimento, conforme planilha orçamentária anexa, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Contrato de Gestão n.º 01/2020 e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas referentes ao projeto regular deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, conforme já vem sendo feitas até o momento.

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 881.500,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**.

**Parágrafo Primeiro:** O valor a ser repassado será dividido em duas parcelas de igual valor, nos meses de fevereiro e março, conforme o parágrafo primeiro da cláusula décima primeira do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Segundo:** O valor a ser repassado onerará a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total
02.14.02.14.01.10.302.0151.2130.3.3.50.85.00.01.302.0000 - 498	01	302.0000	881.500,00
<b>Total</b>			<b>881.500,00</b>

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme art. 116, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deve ser observada a Planilha Orçamentária integrante do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, a qual possui a seguinte composição:

<b>Planilha orçamentária – Projeto Verão 63 dias (06/01/2025 a 09/03/2025)</b>	
	<b>PROPOSTA SESAU</b>
<b>(A) Medicamentos</b>	<b>92.000,00</b>
<b>(B = C + D) Material Médico e Hospitalar</b>	<b>80.000,00</b>
(C) Materiais Médicos e Hospitalares	40.000,00
(D) Gases Medicinais	40.000,00
<b>(E) Serviço de nutrição e dietética</b>	<b>20.000,00</b>
<b>(F = G + H) Outros Materiais de Consumo</b>	<b>56.000,00</b>
(G) Material Limpeza Hospitalar	20.000,00
(H) Materiais diversos	36.000,00
<b>(I = J + K + L) Serviços Médicos</b>	<b>535.500,00</b>
(J) UPA CENTRO – PSA – 189 plantões de 12 Horas à R\$ 1.700,00 cada	321.300,00
(K) UPA CENTRO – PSI – 63 plantões de 12 Horas à R\$ 1.700,00 cada	107.100,00
(L) UPA SUL – PSA – 63 plantões de 12 horas à R\$ 1.700,00 cada	107.100,00
<b>(M = N + O) Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>94.000,00</b>
(N) Serviço de processamento de Roupas	14.000,00
(O) Serviço de Laboratório	80.000,00
<b>(P) Combustível</b>	<b>4.000,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>881.500,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período entre 06 de janeiro de 2025 e 09 de março de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, assim como também na cláusula Décima do Contrato de Gestão n.º 01/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alterado por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 06 de janeiro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

CONTRATANTE

CLAUDOMIR RUEDA PINTO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcelo Vieira de Medeiros*

RG: *32.920.206-9*

NOME:

RG:



**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATADA: Organização Social João Marchesi

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2020

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto ampliar a oferta de serviços e ações em saúde, por meio do "Projeto Verão", com aquisição de medicamentos, insumos médicos e hospitalares, serviço de laboratório, gases medicinais e do aumento do número de plantões médicos e odontológicos, nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's Centro e Sul e no Pronto Atendimento Massaguaçu, no período de 06 de janeiro de 2025 a 09 de março de 2025 (63 – sessenta e três dias), visando diminuir o tempo resposta no atendimento, conforme planilha orçamentária anexa, sem prejuízo dos demais serviços objeto do Contrato de Gestão n.º 01/2020 e anexos.

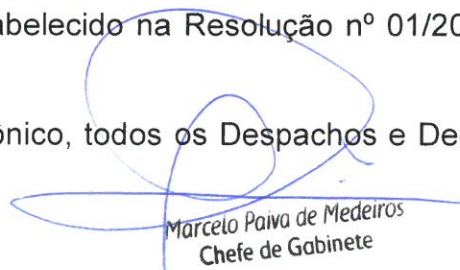
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 881.500,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais),**

EXERCÍCIO (1): 06 de janeiro de 2025 a 09 de março de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões

  
Marcelo Paiva de Medeiros  
Chefe de Gabinete

que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e)

## **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

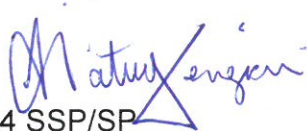
**LOCAL e DATA: Caragatatuba, 06 de janeiro de 2025.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Mateus Veneziani da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 344.481.648-02 / RG: 45004904 SSP/SP



### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**


Nome: Raphael Ghetti Bauermann Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 045.116.256-03 / RG: 30787829 SSP/SP

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Claudomir Rueda Pinto



Marcelo Paiva de Medeiros  
Chefe de Gabinete

Cargo: Presidente

CPF: 035.763.698-80 / RG: 8.525.306

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Mateus Veneziani da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 344.481.648-02 / RG: 45004904 SSP/SP

Assinatura: 

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Claudomir Rueda Pinto

Cargo: Presidente

CPF: 035.763.698-80 / RG: 8.525.306

Assinatura: 

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

  
Marcelo Paiva de Medeiros  
Chefe de Gabinete